



LEI Nº 5.663, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações do orçamento:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0927204002.400/3190.03.00	Pensões do RPPS.....	R\$	400.000,00
	Subtotal.....	R\$	400.000,00
04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0912204002.412/3390.36.00	Outros serviços de terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
	Subtotal.....	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	420.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 114/18 – Mens. nº. 25/18 - Autógrafo nº 74/18 – Proc. nº 2.706/18 - CMV – Lei nº 5.663/18 – fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>	
04.01.01	<u>Valiprev</u>	
0912204002.400/3390.39.00	Outros serviços terceiros	
	Pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
	Subtotal.....	R\$ 20.000,00

04.01.00	<u>VALIPREV</u>	
04.01.01	<u>Valiprev</u>	
9999799992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$ 400.000,00
	Subtotal.....	R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

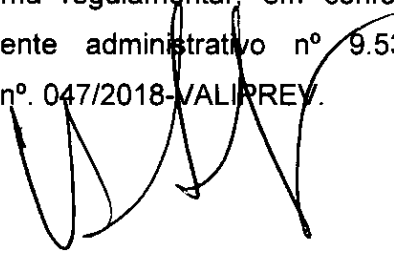
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADA

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 9.538/2017-PMV e
Ofício nº. 047/2018-VALIPREV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais